

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

CNPJ/ME n.º 15.576.907/0001-70

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 14 de abril de 2020, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio da consulta formal n.º 01/2020, em 23 de janeiro de 2020 (“Consulta Formal”), nos termos do art. 13.9 do regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII (respectivamente “Regulamento” e “Fundo” ou “RBVA”), e Art. 19, §2º, da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta Formal também foi publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.

3. PRESENCAS: Os cotistas representando 42,85% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Everton Carajeleascow
Secretário: Bruno Oliveira

5. ORDEM DO DIA: aprovação (a) dos ajustes de redação na Política de Investimentos do Fundo prevista no Capítulo III do Regulamento, nos termos das minutas constantes da Consulta; (b) da possibilidade de integralização de novas cotas em ativos imobiliários que atendam a Política de Investimentos do Fundo; (c) da exclusão de duas matérias do rol de deliberações privativas de Assembleia Geral de Cotistas, conferindo à Administradora poderes para renegociar o valor dos aluguéis e utilizar a reserva de contingência; (d) de Capital Autorizado para que a Administradora possa realizar futuras emissões de cotas do Fundo, até o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais); (e) da majoração da Taxa de Administração para 0,651% ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo; e (f) da incorporação do SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“SAAG”) pelo Fundo, a ser realizada nos termos constantes da Consulta Formal.

6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

(a) os cotistas representando 35,26% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente aos ajustes de redação na Política de Investimentos prevista no Capítulo III do Regulamento, nos termos das minutas constantes da Consulta;

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

CNPJ/ME n.º 15.576.907/0001-70

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

(b) os cotistas representando 30,30% (trinta vírgula trinta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à possibilidade de integralização de novas cotas em ativos imobiliários que atendam a Política de Investimentos do Fundo;

(c) os cotistas representando 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à exclusão de duas matérias do rol de deliberações privativas de Assembleia Geral de Cotistas, conferindo à Administradora poderes para renegociar o valor dos aluguéis e utilizar a reserva de contingência;

(d) os cotistas representando 33,48% (trinta e três vírgula quarenta e oito por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação de Capital Autorizado para que a Administradora possa realizar futuras emissões de cotas do Fundo, até o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

(e) os cotistas representando 30,02% (trinta vírgula zero dois por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à majoração da Taxa de Administração para 0,651% ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo; e

(f) os cotistas representando 26,53% (vinte e seis vírgula cinquenta e três por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à incorporação do SAAG pelo Fundo, a ser realizada nos termos e prazos constantes da Consulta Formal.

7. AUTORIZAÇÃO: A presente assembleia autoriza a Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada por mim Secretário, e pela Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

Everton Carajelescow

Presidente

Bruno Oliveira

Secretário